



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<u>Tridemo com note</u>
Edição:	<u>7435</u>
Página:	<u>110</u>
Data:	<u>18 / 11 / 2015</u>

Lei 549/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
06.002 Departamento de Manutenção de Frota	
26.782.2601.1023 Infraestrutura em Transportes Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015).


Silvío Gabriel Petrassi
Prefeito